



Barueri, 29 de abril de 2025

SG 078/2025

Prezado(a) Participante, Assistido e Pensionista

Servimo-nos do presente para informar que o **Plano Indusprev SENAI-SP (CNPB nº 2004.0004-65)** ao qual você é participante, apresentou novo déficit no encerramento do exercício de 31/12/2023 e de acordo com as regras da PREVIC, foi necessário implementar mais um plano de equacionamento para amortização e que foi aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade em 11/12/2024.

O Plano já apresentava um déficit técnico do qual vem sendo descontado, referente ao encerramento dos exercícios de 2019, 2020, 2021 e 2022 desconto este que será mantido até sua devida quitação.

Para este novo déficit de 2023, por uma determinação do TCU Acórdão 786/2021 e da PREVIC (Superintendência Nacional de Previdência Complementar), o déficit também será amortizado de forma paritária entre patrocinadoras, participantes e assistidos que possuem o direito ao benefício definido do plano e/ou recebimento de renda mensal vitalícia.

O valor do déficit técnico ajustado apurado em 2023 foi de **R\$ 36.568.260,53**, correspondente ao déficit técnico ajustado, apurado nos resultados da avaliação atuarial de 12/2023, e será amortizado, de forma paritária, entre a Patrocinadora, Participantes e Assistidos que tem direito e recebem um benefício de prestação continuada (renda vitalícia), sendo **R\$ 18.284.130,27** para Patrocinadora e **R\$ 18.284.130,27** para os Participantes Ativos e Assistidos/ Pensionistas, cujo **início do pagamento será em Abril/2025.**

O SENAI-SP pagará sua parte através de **163 contribuições mensais estimadas nos valores de R\$ 170.577,33, sendo paritária com os participantes e assistidos.**

Para os participantes ativos com direito ao Benefício Acumulado: **163 contribuições mensais correspondente a 0,18% a ser descontadas do valor do salário mensal.**

Aos assistidos: **163 contribuições mensais correspondente a 1,49% que será descontado do valor do benefício recebido, para quem recebe renda vitalícia.**

Portanto, os percentuais totais de desconto relativo as contribuições extraordinárias referentes aos assistidos que recebem renda mensal vitalícia, para amortização dos déficits ajustados são:

Ano de geração do déficit	2019	2020	2021	2022	2023	Total
Participantes Ativos	0,20%	0,33%	0,50%	0,20%	0,18%	1,61%
Assistidos	0,82%	1,86%	3,15%	1,44%	1,49%	8,76%
Prazo Amortização	96 meses	108 meses	120 meses	134 meses	163 meses	-



Além das contribuições extraordinárias de amortização dos déficits, os assistidos que se aposentaram com as regras do Plano Indusprev I, pagarão contribuições previdenciárias mensais de **5%** e de **2,35%** para custear de forma paritária com a patrocinadora o benefício de pecúlio por morte.

Maiores informações estarão disponíveis no RAI 2024 – Relatório Anual com Informações, que será disponibilizado pelo MultiBRA a partir de 30/04/2025, podendo ser acessado pelos sites do MultiBRA e do Indusprev.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

DocuSigned by:

Estevão Augusto Oller Scripilliti

759F858FC64E482
MULTIBRA FUNDO DE PENSÃO